



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

O IMAGINÁRIO E MITO NOS DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE O CONCEITO DE HOMOFOBIA E SEUS REFLEXOS NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ESPECIAL O PROJETO DE LEI 122/2006

Autores: FILIPE DE JESUS SAMPAIO;

O IMAGINÁRIO E MITO NOS DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE O CONCEITO DE HOMOFOBIA E SEUS REFLEXOS NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ESPECIAL O PROJETO DE LEI 122/2006

Introdução

A presente pesquisa tem o objetivo de identificar como o imaginário político a respeito da homofobia é distorcido no âmbito da sociedade e seus reflexos na criação de políticas públicas que tem o cunho de criminalizar a prática homofóbica em especial no período que tramitou o Projeto de Lei Complementar 122/2006 do período de 2001 À 2014 sem ser aprovado. Assim percorremos os conceitos de mito e imaginário para presente pesquisa. O ideal do mito é composto por símbolos e rituais que fazem parte do inconsciente do indivíduo e é este mito que atribui sentido ao mundo do sujeito e validam o passado.

Desse modo, identificar os mitos presentes nos discursos políticos em torno da negativa política é importante, pois esse mito tem um papel de mobilização social, e estão no imaginário, que pode conforme se estrai do escólio de GIRARDET (1987) possuem um sistema próprio de discurso que se permite aos indivíduos se conectarem. Mas ao mesmo tempo esse empasse mitológico permite múltiplas interpretações quando recorremos ao imaginário.

O mito recorre então aos símbolos e metáforas que as pessoas carregam, mas que não necessariamente são verdade, pois existem outras versões. As ideias que estão num tempo e o mito que este tempo carrega está no imaginário social e passa também por preconceitos.

A imposição da consciência das massas faz gerar um grande número de seguidores, sendo assim um meio de manipulação. Então o aparato político se estende a meio de não ser por si só suficiente da regulação da vida das pessoas, mas também esse discurso recorre a outras instituições e costumes, tais como o domínio da vida e sobre a organização familiar, economia e educação (GIRARDET, 1987).

É função do historiador estudar a evolução da sociedade através das mentalidades políticas para descobrir as mudanças, permanências e rupturas.

O arcabouço mítico pode ser encontrado na cultura política de diferentes formas, pois ele faz parte de uma ideologia formada. Quando um grupo se sustenta nos mesmos assuntos e medos, forma uma identidade. Vivenciar o mito supõe uma distorção da realidade, mas vivenciá-lo pressupõe que se pode entendê-lo (GIRARDET, 1987).

Desse modo, compreendo que há uma distorção da realidade compartilhada, pois como veremos adiante, não só há uma real necessidade de se criminalizar a homofobia juntamente com aparatos jurídicos garantidores dessas questões, mas por esse discurso não se identifica uma sociedade pluralista garantidora de direitos e sim como o fato de se criminalizar a homofobia por ser uma opção, se torna um privilégio.

Nota-se que o político se abstém desse imaginário justificante para não criminalização da homofobia, como veremos a seguir:



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Material e métodos

Na presente pesquisa utilizado o método de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, através de revisão bibliográfica para proposta da discussão foram trazidos também dados sobre artigos científicos em que possui dados sobre questões relativas a homofobia, bem como obras que perpação a história política.

Resultados e discussão

Segundo uma pesquisa realizada pela Sonia Maria Ferreira Koehler (2013) em seu artigo *Homofobia, Cultura E Violências: a desinformação Social* : p.142 e 143:

[...] os dados de 2006, envolvendo 329 participantes e, com os de 2012 e 2013, totalizando 361 participantes, demonstram que há modificação na interpretação do conceito correto e um crescente entendimento de que a homofobia não é uma doença, mas uma atitude, ainda relacionada ao medo em relação a outro homem, coisa ou lugar, aparecendo ainda de forma relevante o “não entendimento” do conceito, assim como o entendimento do termo “homofobia” sem relação com a sexualidade. Podemos considerar que, embora o entendimento dos termos tenha sofrido transformações no quesito “melhor compreensão do termo”, ainda é claramente incompreendido para parte da população.

São conceitos que perpassam o imaginário sócio cultural da população. A maioria das pessoas identificaram no período de 2006, o termo homofobia como medo de homem, entre 2012 e 2013, grande parte da população não tem conhecimento correto sobre o termo homofobia ou identifica como uma atitude e não como ódio irracional.

O imaginário social que se tinha sobre homofobia neste período dos discursos citados 2011 e 2012, ainda era um imaginário confuso a respeito do termo. Então infere-se que há uma desinformação na sociedade quanto ao termo, do qual o político se abstém como forma de votar pela não criminalização desse preconceito, pois segundo seu pensamento isso não seria se quer preconceito e esse pode ser um elemento que permeia a cultura política em determinado momento da história.

Koehler (2013, p.146), entende que o termo da homossexualidade também é distorcido:

As emissões sobre o significado de homossexualidade, demonstram que a população pesquisada ainda não compreende o que é sexualidade, sexo, masculino e feminino, identidade sexual, orientação sexual e diversidade sexual como as diversas significações de gêneros, além de chamar a atenção o entendimento da homossexualidade como um desejo por escolha, por “opção”.

Assim, se é uma opção por livre escolha do indivíduo, porque criminalizar? É desse imaginário que o político se abstém.

Existe uma omissão legislativo quanto a criminalização da homofobia, pois segunda Silva e Bahia (2015, p.184-185):



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Apesar dos dados e das denúncias e do que o Sistema Jurídico (supra) ordena, não há ações concretas, por parte dos Poderes Públicos, que possam contornar a situação. Falta uma legislação federal (apesar de haver projeto de lei tramitando há anos no Congresso Nacional – infra) que, a exemplo do combate ao racismo (em suas variadas formas) e à violência doméstica, possa cuidar da questão de forma eficiente e adequada. Abre-se a hipótese, como dito, de que a situação de impunidade em tais casos, somada à vulnerabilidade/marginalidade social, econômica e jurídica de parte da população LGBT (principalmente dos travestis) gere uma subnotificação aos órgãos oficiais, tanto porque estes não são procurados, como também porque, mesmo quando o são, não há a devida classificação dos fatos como envolvendo homofobia e transfobia, a despeito de tais violências terem traços bem típicos. A Constituição de 1988 criou um sistema de direitos e garantias que exige que o Estado Brasileiro aja para coibir a violência homofóbica. De igual forma, há documentos sobre Direitos Humanos oriundos de organismos internacionais (como Organização das Nações Unidas – ONU e Organização dos Estados Americanos – OEA) e recepcionados pelo Brasil (e que integram nosso sistema de Direitos Fundamentais, art. 5º, §§ 2º e 3º – Constituição de 1988) que impõem ao nosso País o dever objetivo de criar mecanismos legais de políticas específicas para prevenir e punir a violência de natureza homofóbica. Dever este que o Brasil tem sistematicamente se recusado a cumprir.

A omissão legislativa ainda existe a respeito da questão da criminalização da homofobia, quando levado em pauta, projetos de lei que vizam este tipo de criminalização, não são aprovados, fazendo com que haja uma omissão legislativa e uma negativa por falta do Poder legislativo.

Considerações finais

Nossa pesquisa buscou demonstrar como o imaginário político sobre o sujeito homossexual e sobre o conceito de homofobia foi modificado e interpretado naquele período de tramitação do projeto de lei PLC 122/2006, por uma falta de desinformação. Acredito que o político pode ter se utilizado desse imaginário para se posicionar contra a criação de uma política pública que criminalizasse a conduta da homofobia. Portanto o imaginário e o discurso político enquanto fonte juntamente com o debate teórico foram imprescindíveis para que houvesse êxito na presente pesquisa.

Referências bibliográficas

GIRARDET, RAOUL. Mitos e Mitologias Políticas. Companhia das Letras: São Paulo, 1987.

JENKINS, Keith. A história repensada. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

_____. A história refigurada: novas reflexões sobre uma antiga disciplina. Editora Contexto, São Paulo, 2014.

KOEHLER, Sonia Maria Ferreira. Homofobia, Cultura e Violências: A desinformação social. Revista Interações, 2013. NO. 26, PP. 129-151 (Disponível em:< <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/3361>>. Acesso em 07/09/2018.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História & história cultural. 2ª Edição. Belo. Horizonte: Autêntica, 2005.

RÉMOND, René. Por uma história política. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fgv, 2003. ROSANVALLON, Pierre. Por uma História do Político. São Paulo: Alameda, 2010.

WEFFORT, Francisco (org) Coleção Clássicos da Política, volume II, organizada por Francisco Weffort. Editora Ática, São Paulo, 2002.

SILVA; DIOGO; MELO, Franco de Moraes Bahia, Alexandre Gustavo. (2015). Necessidade de criminalizar a homofobia no Brasil: Porvir Democrático E Inclusão Das Minorias. Revista da Faculdade de Direito UFPR. 60. 177. 10.5380/rfdufpr.v60i2.38641.
